

Lei No.705 de 27 de novembro de 1998.

"Acrescenta parágrafo único ao artigo 10 e institui anexo à Lei n.692 de 22 de junho de 1998 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999 e de outras providências."

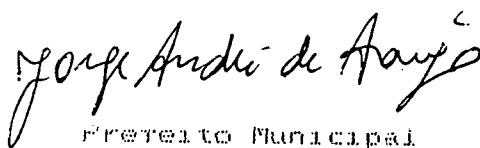
O Povo do Município de Bom Jesus da Penha, por seus representantes legais decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 10. - Fica instituído o Anexo das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 1999, de acordo com o disposto nos artigos 165 da Constituição Federal e 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Artigo 20. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 30. - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 27, de novembro de 1998.



Prefeito Municipal